



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 39/2017.

Data: 30 de março de 2017.

Ementa: Autoriza e designa a servidora **DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO**, como responsável pelo lançamento de informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações, e objetivando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil MPPR nº 0057.000084-2.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar e designar a servidora Durcelina dos Santos Tittto, Contadora, como responsável pelo lançamento dos seguintes itens junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra:

	Item	Informações	Prazos
Pessoal	08	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	09	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	10	Informações sobre servidores cedidos a órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	11	Informações sobre servidores temporários	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	12	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	13	Gastos com cartões corporativos	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	14	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	15	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Diárias e Ajuda de Custo	16	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	05 dias após pagamento
	17	Justificativa para a realização de cada viagem	05 dias após pagamento
	18	Datas de início e término das viagens realizadas	05 dias após



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



			pagamento
	19	Destino de cada viagem	05 dias após pagamento
	20	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	05 dias após pagamento
	21	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	05 dias após pagamento
	22	Valor unitário das diárias	05 dias após pagamento
	23	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	24	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Administração	35	Notas-fiscais eletrônicas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Orçamento	36	Informações sobre as despesas e receitas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	43	Execução Orçamentária	Até o quinto dia útil do mês subsequente

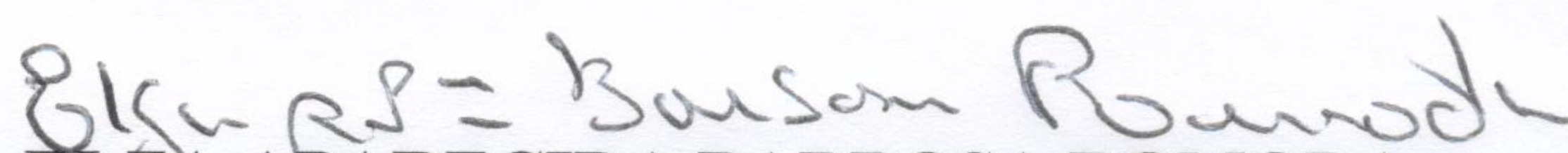
Art. 2º - Os lançamentos deverão ser retroativos ao ano de 2013, ficando sob responsabilidade da servidora a correta inserção das informações, sendo que a partir da publicação desta Portaria a servidora deverá cumprir os prazos de publicação acima estabelecidos.

Art. 3º - Fica designado o servidor Adalton Raimundo da Cunha, Diretor da Câmara Municipal, como responsável em acompanhar e fiscalizar a inserção das informações junto ao Portal da Transparência, tomando as providências necessárias para que seja atualizado permanentemente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.


ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP de 04/04/2017 Edição nº 1226 p. 63/64 Ano VI.